



A ADPF 690/DF e a tópic jurídica: a interpretação constitucional como garantia de transparência no enfrentamento à pandemia

Guilherme Lucena

Universidade Federal da Paraíba (João Pessoa Paraíba, Paraíba, Brasil)

Aline Miranda

Universidade Federal da Paraíba (João Pessoa Paraíba, Paraíba, Brasil)

 10.5281/zenodo.5128014

Palavras-chave

Interpretação Constitucional, Tópica Jurídica, Supremo Tribunal Federal, Transparência Pública, ADPF 690/DF

Resumo

O presente trabalho busca investigar a utilização da tópic jurídica nas decisões do Supremo Tribunal Federal durante o período da Pandemia de Covid-19, sobretudo no que diz respeito ao comportamento decisório da Corte frente à ADPF 690/DF. Nesse sentido, tem-se que a racionalidade tópic é definida como técnica de elencar lugares comuns para a resolução de problemas. Assim, imprime-se nesta investigação o seguinte questionamento: de que modo o princípio da transparência pública é posto, através da interpretação constitucional, e no rol da ADPF 690, como lugar comum para a resolução de problemas relativos às políticas públicas de combate à pandemia? Tem-se, dessa forma, a hipótese de que tal princípio é encarado na decisão cautelar da referida ADPF, bem como em decisões precedentes da Suprema Corte, como garantia da pretensão democrática da Constituição Federal de 1988. Ademais, no contexto pandêmico, avalia-se que tal princípio é observado como instrumento razoável de uma maior efetividade na concretização do direito à saúde da população brasileira. Nesse diapasão, o trabalho tenciona compreender a postura argumentativa da Corte Superior frente ao ato de modificação do padrão de divulgação dos dados da pandemia por parte do governo federal. Para isso, realiza-se revisão bibliográfica acerca das obras relativas ao debate da tópic jurídica, de modo que se possa elucidar a ideia da técnica de pensar por problemas, assim como a perspectiva tópic da interpretação constitucional. Além disso, perquire-se a análise das



manifestações que suscitaram a ação de descumprimento de preceito fundamental, bem como nas manifestações da Advocacia Geral da União, e, por sua vez, daqueles argumentos acolhidos e utilizados, no que tange ao princípio da transparência, pela decisão tomada em medida cautelar na ADPF 690 por parte do Ministro Alexandre de Moraes. Desse modo, tem-se o meio pelo qual compreender a ótica constitucional adotada diante do princípio da transparência para a resolução dos problemas relativos à administração pública nas questões relacionadas ao combate à pandemia.

Referências

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 690 Distrito Federal. Relator: Min. Alexandre de Moraes. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF690cautelar.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

MENDES, Gilmar Ferreira. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. 13a. ed.

GALINDO, Manuela. Racionalidade tópica e concretização do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente. 2019. Tese (Doutorado). Programa de Pós- Graduação em Direito, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/16799>. Acesso em 30 Mai. 2021

VIEHWEG, Theodor. Tópica e Jurisprudência. Editora da Universidade de Brasília, 1979.



Como Citar:

LUCENA, Guilherme; MIRANDA Aline. A ADPF 690/DF e a tática jurídica: a interpretação constitucional como garantia de transparência no enfrentamento à pandemia. In: **Democracia na Pós-Pandemia**, SANTANO, A.C.; DOTTA, A.G.; OLIVEIRA, V. Q. (Orgs.). Curitiba: Transparência Eleitoral Brasil / Editora GRD, ISBN: 978-65-995278-0-7, 2021. Disponível em: <https://journal.nuped.com.br/index.php/teleitoral/article/view/194> p. 29-32. DOI: <http://dx.doi.org/105281/zenodo.5128014>

zenodo

